
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA N° 109/SEMTEL/2025

Conforme regulamentado no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025, conforme competências atribuídas a esta SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL.

RESOLVE:

Art. 1.º designar os seguintes servidores para atuarem como fiscais no processo nº00600-00011187/2023-01-e e Contrato n.º 059/PGM/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
VANDERLEI ROSA TRINDADE	22880
ISA BATISTA DIAS	11627

Art. 2.º Além das atribuições previstas no regulamento municipal, os fiscais designados deverão:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a execução dos serviços de telefonia móvel pessoal contratados;
II - Atestar as medições ou as notas fiscais correspondentes aos serviços efetivamente prestados;
III - Registrar e documentar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, propondo a adoção das medidas necessárias para a regularização;
IV - Comunicar formalmente à empresa contratada sobre quaisquer falhas, incorreções ou irregularidades verificadas durante a execução do serviço;
V - Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal de Fiscalização do Contrato, em conformidade com as diretrizes do regulamento municipal.

Art. 3.º O Relatório Mensal deverá seguir o modelo padrão disposto no Anexo XLIII e as diretrizes do Art. 13 do Decreto n.º 20.964/2025, caso a documentação seja disponibilizada.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2025.

ALEKS PALITOT
Secretário-Executivo de Turismo
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C45D9C7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/08/2025. Edição 4052
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>